

1º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº: 18/SMT/2023

Processo Administrativo nº: 6020.2023/0045036-7

Modalidade: Concorrência nº 04/SMT/2022 SEI (6020.2021/0021377-9)

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.

Contratada: CONSÓRCIO CONSEVIA II.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para projetos executivos, sondagens e levantamentos planialtimétricos para implantação de projetos urbanísticos de extensão de calçadas, ajustes geométricos ou construção de refúgios para proteção de pedestres, em especial pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida – Lote 1.

Objeto do Aditamento: Alteração do prazo de vigência, por mais 62 (sessenta e dois) dias, a partir de 01/12/2023, sem aumento do valor contratual.

Fundamento jurídico: artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: Sem alteração.

A **Prefeitura do Município de São Paulo**, por sua Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, São Paulo-SP, neste ato representada pelo Sr. Secretário, **Sr. CELSO GONÇALVES BARBOSA**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSÓRCIO CONSEVIA II**, inscrita no CNPJ nº 50.851.679/0001-09, com sede na Avenida Voluntários da Pátria, nº 654, sala 905 – Santana, CEP 02010-000, São Paulo-SP, neste ato representada por seu representante legal, Sr. RENATO SOUZA DIAS, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho encartado no processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente termo de aditamento, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL



- 1.1** Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 18/SMT/2023 a prorrogação da vigência contratual por mais 62 (sessenta e dois) dias, a contar de 01/12/2023, com fundamento no artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 1.2** O prazo de execução do contrato fica prorrogado até o dia 31 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 2.1** Fica incorporado ao presente o Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexo único deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1** Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 18/SMT/2023, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 01 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO


CELSO GONCALVES BARBOSA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

CONTRATADA: CONSÓRCIO CONSEVIA II.





CIDADE DE
SÃO PAULO
MOBILIDADE
E TRÂNSITO

Renato de Souza Dias

RENATO DE SOUZA DIAS

Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: *CLAUDIA P. MARTIN*
RG: *13347501*

Nome: *Laruna Tronça de Paula*
RG: *62.356.953-x*